

PROJETO DE LEI Nº 199 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 362.800,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.00 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES GAB. PREFEITO	
48	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	0927102002.159 – PAGAMENTO DE INATIVOS E APÓS. - MUNICIPIO	
140	3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	18.000,00
	1505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824402082.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
580	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.000,00
	1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB	
	1236102072.009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DDO ENSINO FUNDEB	
340	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	260.000,00
343	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
	1605 – TURISMO E CULTURA	
	0412202172.017 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DO TURISMO E CUL.	
635	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - ASPS	
924	3.3.90.46.00 – Auxilio – Alimentação	5.000,00
	0302 – FUNDO DE APOSENTA. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0927202242.005 – MANUTNEÇÃO DAS ATIVIDADES DO “F A P S ”	
2161	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.000,00
3032	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCUALDOS	
	1030102062.119 – MANUT. PROGRAMS DE ESTRAT. SAUDE FAMILIA	
2508	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal F- 4520	3.800,00
	1030102062.166 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIAS	
3808	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal F- 4520	33.000,00
	TOTAL R\$	362.800,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MANUNTEÇÃO SEC. AGRIC., EC. E MEIO AMBIENTE	
393	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	48.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
474	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	41.800,00
	1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB	
719	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	200.000,00
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
355	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	70.000,00
	0302 – FUNDO DE APOSENTA. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0927202242.005 – MANUTNEÇÃO DAS ATIVIDADES DO “F A P S ”	
3120	3.3.20.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remuneração e ref	3.000,00
	TOTAL R\$	362.800,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 199/2018
PROJETO DE LEI Nº 199/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei é necessário para pagamento da folha do mês de dezembro.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal